SITUAÇÃO ATUAL

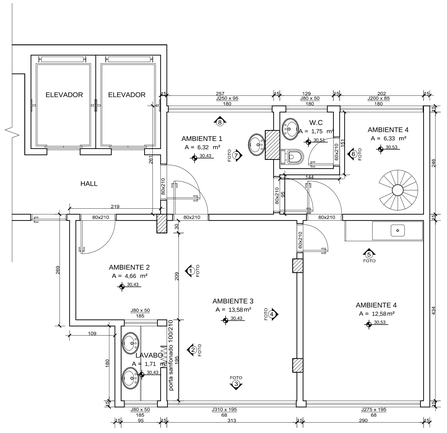

PLANTA - SALA 101- SITUAÇÃO ATUAL
(MEDIDAS TIRADAS "*IN LOCO*")
ESCALA 1:50

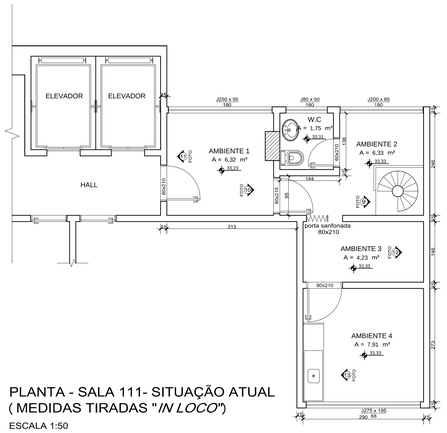

PLANTA - SALA 111- SITUAÇÃO ATUAL
(MEDIDAS TIRADAS "*IN LOCO*")
ESCALA 1:50

SITUAÇÃO PROPOSTA

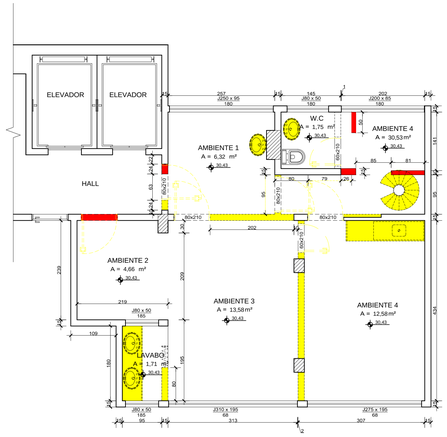

PLANTA - SALA 101
SITUAÇÃO PROPOSTA
ESCALA 1:50

PLANTA - SALA 111
SITUAÇÃO PROPOSTA
ESCALA 1:50

SITUAÇÃO FUTURA

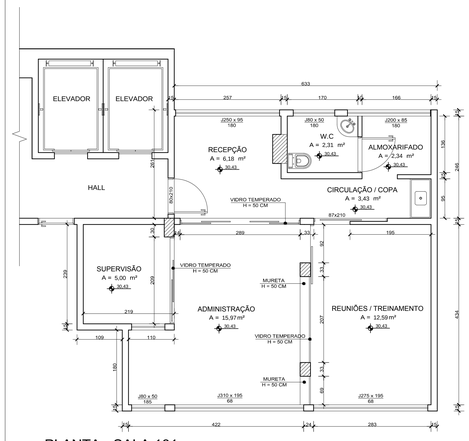

PLANTA - SALA 101
SITUAÇÃO FUTURA
ESCALA 1:50

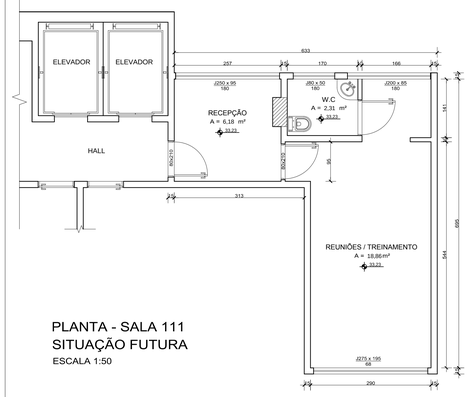

PLANTA - SALA 111
SITUAÇÃO FUTURA
ESCALA 1:50

SITUAÇÃO FUTURA (LAYOUT)

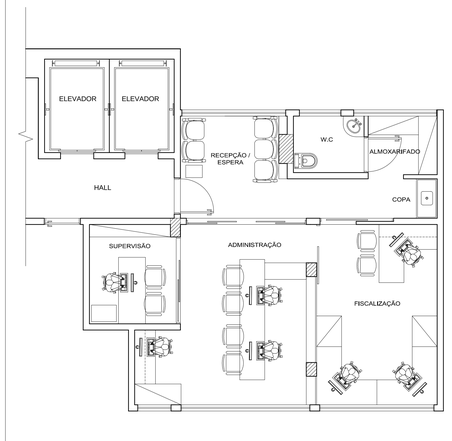

PLANTA / LAYOUT- SALA 101
ESCALA 1:50

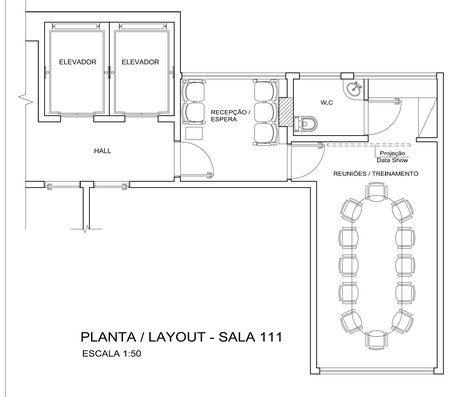

PLANTA / LAYOUT - SALA 111
ESCALA 1:50

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NOTAS E OBSERVAÇÕES GERAIS

1. COTAS EM CENTÍMETROS, NÍVEIS EM METROS;
2. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE COTAS E ESCALA GRÁFICA, PREVALECERÃO SEMPRE AS PRIMEIRAS;
3. QUALQUER ALTERAÇÃO EXECUTADA NA OBRA REFERENTE AO PRESENTE PROJETO SEM ANUÊNCIA PRÉVIA DO(S) ARQUITETO(S) E/OU ENGENHEIRO(S) AUTOR(es) DO MESMO, SERÁ OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL, CONFORME LEI FEDERAL QUANTO AOS DIREITOS AUTORAIS, BEM COMO LEGISLAÇÃO DO CAU/BR E CONFEA/CREA;
4. FICAMA A CARGO EXCLUSIVO DA EMPREITEIRA E/OU RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL, A OBSERVÂNCIA TOTAL ÀS NORMAS DA ABNT, PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES, BEM COMO ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, CONTEMPLANDO CADERNO DE ENCARGOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E COMUNICAR E/OU SOLICITAR AOS AUTORES DOS PROJETOS ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES QUANTO A QUAISQUER DÚVIDAS PORVENTURA EXISTENTE, PARA QUE OS MESMOS POSSAM EM CONJUNTO ACHAREM A MELHOR SOLUÇÃO, SEM QUE COM ISSO GERE PREJUÍZOS A QUALQUER UMA DAS PARTES ENVOLVIDAS NO EMPREENDIMENTO;
5. O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL A SER REFORMADO E ADEQUADO DEVERÁ MANTER NA OBRA, ATRAVÉS DA EMPREITEIRA E/OU RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA MESMA, PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS E/OU AUTARQUIAS PÚBLICAS OS SEGUINTES DOCUMENTOS: PROJETO e AVCB DO CONDOMÍNIO DEVIDAMENTE APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O CREA - MG E/OU CAU - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO BEM COMO APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO POR PARTE DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONJUNTO UBERLÂNDIA;
6. O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL E/OU EMPREENDIMENTO SE RESPONSABILIZA A PROVIDENCIAR E INSTALAR POR SUA CONTA EXCLUSIVA A(S) PLACA(S), CONFORME MODELO FORNECIDO PELO(S) ARQUITETO(S) E/OU ENGENHEIRO(S) AUTOR(ES) DO PROJETO, NA QUAL(IS) CONSTARÁ (ÃO) TODOS OS DADOS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO EMPREENDIMENTO, PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO POR PARTE DOS ÓRGÃOS E/OU AUTARQUIAS PÚBLICAS COMPETENTES;
7. O PRESENTE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO FOI ELABORADO DE ACORDO COM O CONTRATO N. 004/2014 E ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO Nº 033/2014 DATADOS DE 16/03/2014, BEM COMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 26/07/2014;
8. POR TRATAR-SE DE INTERVENÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL DATADO DA DÉCADA DE 1970, E DEVIDO A NÃO EXISTÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONJUNTO UBERLÂNDIA, O PRESENTE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO FOI ELABORADO PELA EQUIPE DE ARQUITETOS E ENGENHEIROS DA EMPRESA ENGEPLAN CONSULTORIA, APÓS VISTORIA E VARREDURA COMPLETA INCLUSIVE COM RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E MEDIDAS TIRADAS "IN IOCO", NO ENTANTO, COMPETE A(OS) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, OBSERVAR QUE TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS EXISTENTES SERÃO TOTALMENTE SUBSTITUÍDAS E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, UTILIZANDO-SE MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMO TAMBÉM CONFERÊNCIA TOTAL DE DIMENSÕES DOS AMBIENTES, OU SEJA, LARGURA, COMPRIMENTO E ALTURA DE PÉ-DIREITO, E TER O CUIDADO PARA NÃO SOBRECARREGAR AS LAJES COM CARGAS EXCESSIVAS, ALÉM DO PERMITIDO EM NORMAS DA ABNT E DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL GERAL DO PRÉDIO, E, EM CASO DE DÚVIDAS, QUE SEJA REALIZADA AS DEVIDAS PROVAS DE CARGA ATESTADAS POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS;
9. COMPETE TAMBÉM A(OS) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, TODA A RESPONSABILIDADE EM NÃO PROCEDERMM NENHUMA INTERVENÇÃO DO PONTO DE VISTA ESTRUTURAL E DAS INSTALAÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER A EDIFICAÇÃO COMO UM TODO, E GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DOS TÉCNICOS E OPERÁRIOS DURANTE AS OBRAS E SERVIÇOS, BEM COMO DA POPULAÇÃO EM GERAL, SEJA ELA INTERNA OU EXTERNA, INCLUSIVE AOS TRANSEUNTES QUE CIRCULAM PELOS PASSEIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PORTANTO, FICA DESDE JÁ SINALIZADO PELA EQUIPE ENGEPLAN CONSULTORIA, NAS PESSOAS DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E AUTORES DO PROJETO BÁSICO E EXCEDUTIVO, QUE O(S) RT(S) DE EXECUÇÃO DEVERÃO OBEDECER E ATENDER TODAS AS NORMAS DA ABNT, BEM COMO ÀS LEGISLAÇÕES: URBANAS, AMBIENTAIS, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, DENTRE OUTRAS, INCLUSIVE ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS - NRs DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
10. O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL A SER REFORMADO E/OU ADEQUADO EM TERMOS DE ARQUITETURA DE INTERIORES, BEM COMO SEUS(RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO, SERÃO OS ÚNICOS E EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS POR QUAISQUER DANOS E/OU SINISTROS QUE PORVENTURA VENHA OCORRER TANTO NA EDIFICAÇÃO EM GERAL, COMO TAMBÉM A TERCEIROS, SENTANDO-SE ASSIM A EMPRESA ENGEPLAN CONSULTORIA E OS SEUS PREPOSTOS E AUTORES DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE CÍVIL E CRIMINAL, SUBJETANDO-SE A PERDAS E DANOS POR PARTE DOS MESMOS E DE TERCEIROS.
11. A EMPRESA ENGEPLAN CONSULTORIA E SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, ESTÃO A DISPOSIÇÃO DO PROPRIETÁRIO E/OU CONTRATANTE DO PRESENTE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, CASO JULGUEM NECESSÁRIO, A CONTATAÇÃO DOS MESMOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, CONSULTORIA E/OU SUPERVISÃO TÉCNICA DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO CONSTANTES DO PRESENTE PROJETO, HAJA VISTA, QUE TAL PROCEDIMENTO REPRESENTA CUSTOBENEFÍCIO EM TERMOS DE MAIOR GARANTIA QUANTO ÀS QUESTÕES TÉCNICAS E ADMINSTRATIVAS EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO E METODOLOGIA DE TRABALHO.

LETRA	DATA	ALTERAÇÕES	VISTO:
B	31/07/2014	07 ALTERAÇÕES PROPOSTAS EM 29/07/2014 PELO SR. MAYCO BOAVENTURA	ANA PLÁVIA / HERMILON

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS AO ARQUITETO E URBANISTA HERMILON MIRANDA MOTA CAU / BR - A28057-7, CONFORME LEI FEDERAL 5.194 - ART. 17 e 18

REV. B (31/07/2014)

APROVAÇÃO / CRESS - MG E CONDOMÍNIO CONJUNTO UBERLÂNDIA:

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO
NOVA SEDE DO CRESS / MG - 6ª R
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 6ª REGIÃO

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS COMERCIAIS DESTINADAS A NOVA SEDE DO CRESS / MG - 6ª R - SECCIONAL UBERLÂNDIA
LOCAL: AV. AFONSO PENA, 547 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONJUNTO UBERLÂNDIA SALAS 101, 102 e 111 - CENTRO - UBERLÂNDIA - MG
PROPRIETÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 6ª REGIÃO

ENGEPLAN CONSULTORIA

ASSINATURAS:

PROPRIETÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 6ª REGIÃO
CNPJ: 17.383.712/0001-30

AUTOR PROJETO: HERMILON MIRANDA MOTA
ARQUITETO E URBANISTA
ENGº DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CAU / BR - A28057-7

R.T. EXECUÇÃO:

HERMÍLON
ARQUITETURA COM SUSTENTABILIDADE
RUA MERCÚRIO, 730 – JARDIM BRASÍLIA
CEP. 38401–420– UBERLÂNDIA – MG
TEL.: (034)3236–4113 / 9971–2300
EMAIL: hermilon@engeplanconsultoria.com.br

PROJETO Nº: 004/2014

ÁREAS:
SALAS 101 E 102 (1º PAVIMENTO).....47,82m2
SALA 111 (1º PAVIMENTO).....26,85m2
ÁREA TOTAL DAS SALAS UNIFICADAS.....74,67m2

FOLHA:	DESENVOLVIMENTO:	DATA:	CONTEÚDO:
02/02	Ana Flávia / Hermilon Miranda	11/07/2014	PLANTAS (SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO PROPOSTA E SITUAÇÃO FUTURA); LAYOUT DA SITUAÇÃO FUTURA, PAGINAÇÃO DE PISOS, PAGINAÇÃO DE TETOS, DETALHES
	ESCALAS: INDICADAS	ARQ. CAD.: CREG_Regional_07-07-2014	

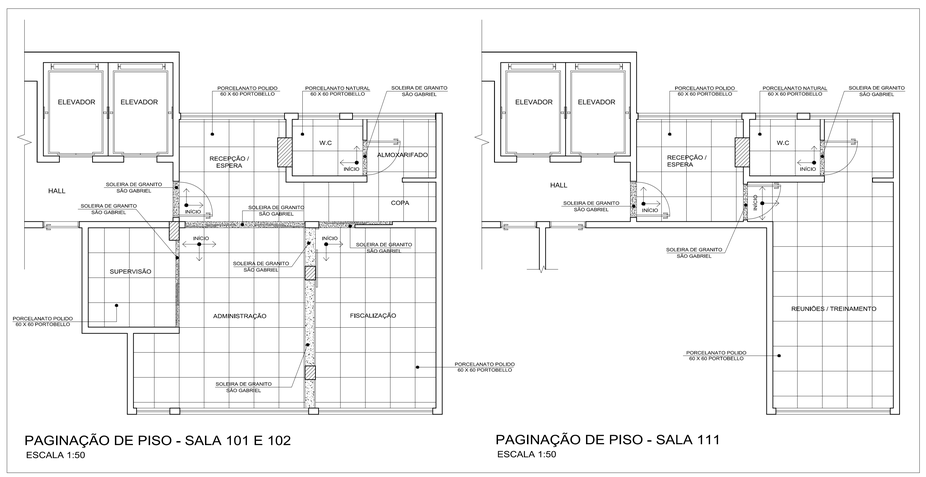

PAGINAÇÃO DE PISO - SALA 101 E 102
ESCALA 1:50

PAGINAÇÃO DE PISO - SALA 111
ESCALA 1:50

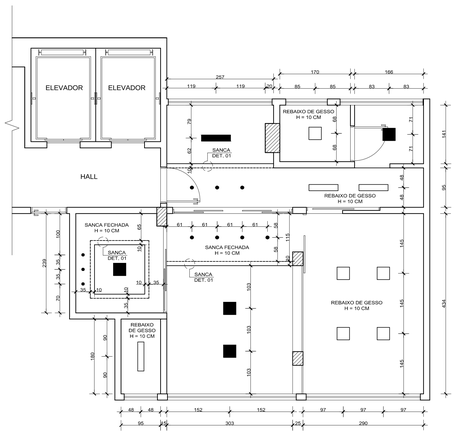

PAGINAÇÃO DE TETO - SALA 101 E 102 - GESSO E ILUMINAÇÃO
ESCALA 1:50

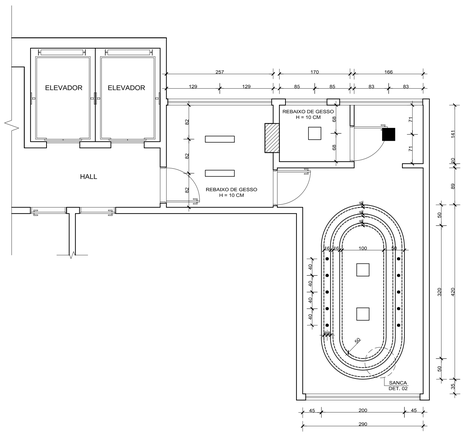

PAGINAÇÃO DE TETO - SALA 111- GESSO E ILUMINAÇÃO
ESCALA 1:50

LEGENDA:

- PLAFON DE EMBUTIR PEQUENO
- PLAFON DE SOBREPOR PEQUENO
- PLAFON DE EMBUTIR RETANGULAR
- PLAFON DE SOBREPOR RETANGULAR
- LÂMPADA LED

SANCA FECHADA - DET. 01
ESCALA 1:25

SANCA FECHADA - DET. 02
ESCALA 1:25

ESCALA PLOT.	PENAS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	50	108
1:1	ESPESSURAS	0,05	0,25	0,1	0,35	0,10	0,30	0,10	0,10	0,10	COLOR	COLOR	COLOR

RESTANTE 0,10

1:50 1:100